

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS CNPJ: 24.977.654/0001-38



## LEI MUNICIPAL Nº 1.597/2022

"EMENTA: Define como Área de Expansão Urbana a área destinada a implantação do Aterro Sanitário no município de Arenápolis – MT, e da outras providências".

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores sancionou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a área rural situado a divisa na margem da estada MT 240, compreendida pela Matrícula n° 7.152, contendo 23,00 ha, registrada no CRI — Cartório do Registro de Imóveis de Arenápolis, matrícula devidamente anexa, parte integrante desta lei, com um perímetro de 3.471,26 metros, situada na Zona Rural, neste município, convertida em ZONA DE EXPANSÃO URBANA.

- § 1° A conversão de zoneamento a que se refere o caput deste artigo se dará exclusivamente com o objetivo de possibilitar a implantação de Aterro Sanitário na área compreendida na matrícula.
- § 2° O parcelamento do solo, uso e ocupação da área delimitada no presente artigo se dará para continuidade do projeto executiva de implantação do aterro sanitário.
- Art. 2°. Art.2° As Áreas de Expansão Urbana são definidas como áreas correspondentes à transição entre a área rural e urbana, com tendência a ocupação para fins urbanos, salvo as áreas especiais de interesse ambiental, que tem por finalidade alinhar a ocupação.
- Art. 3º As áreas previstas no Anexo I desta Lei deverão ser ocupadas no prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) anos, desde que devidamente justi



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS CNPJ: 24.977.654/0001-38



ficado.

 $\$1^{\circ}$  - Decorrido o prazo a que se refere o caput deste artigo, a área que não for ocupada reverterá a sua condição de Área Rural.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

**EDERSON FIGUEIREDO**PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT